



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 359/2022-GP

Pontal do Araguaia – MT, 07 de Outubro de 2022.

A

Exma. Sr.^a

MARIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação em vigor, venho encaminhar para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa, os Projetos de Lei abaixo, para apreciação e votação pelos ilustres Membros.
 - **Projeto de Lei nº 1046/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 - **Projeto de Lei nº 1047/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.
2. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELINO
FRANCISCO

LOPO:39564487153

Adelcino Francisco Lopo

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.10.07 12:52:41 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1047/2022

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, para criar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte 2.500 (00)

ÓRGÃO:	09 – Sec. Mun. Viação, Obras e Serv. Públicos		
Unidade:	01- Sec. Mun. Viação, Obras e Serv. Públicos		
Função:	17 – Saneamento		
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano		
PROGRAMA:	5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	1028 – Const. Galerias Pluv. E Rede de Água e Esg. Sanit.		
DOTAÇÃO:	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 50.000,00

FONTE 621

ÓRGÃO:	06 – Sec. Mun. de Saúde		
Unidade:	02 – Fundo Municipal		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2114 – Manutenção do Consórcio Mun. - PAICI		
DOTAÇÃO:	3.3.90.71	Rateio Pela Part. Em Rateio	R\$ 20.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações originárias do Superávit do Exercício Anterior, já Demonstrado no PROCESSO N.º: 411604/2021 TCE/MT, o valor total **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**,

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia - MT, 07 de Outubro de 2022.

ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.10.07 12:55:40 -03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991